



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 124/2024

Protocolo n.º 2024017549

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM CILINDROS NOVOS E RECARGAS, 45 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INTERESSADO: LUCIANE COELHO HELLÚ FERREIRA.

Ceres-GO, 13 de setembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº 198/2021, de 01 de abril de 2021, conforme [Lei Federal nº 14.133/2021](#), elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024017549**, o **Memorando nº 272/2024 - SME**, de **28 de agosto de 2024**, exarado pela Secretaria Municipal de Educação, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, **para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em cilindros novos e recargas, 45 kg, para atender às demandas das Unidades Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, fundamentada no [inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021](#) e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

EMPRESA VENCEDORA

CARDOSO E CAMARGO - CERGÁS, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº. 02.582.754/0001-22**, situada à Rua 41, esquina com a Rua 26, Nº 26, Qudra-37, Lote-13, Setor Curumim, Ceres-GO, CEP: 76.300-000, telefone (62) 3307-1532, endereço eletrônico: marcos.cardoso@sicoobcredicer.com.br, representada pelo **Sr. MARCOS CAMARGO CARDOSO**, portadora do **CPF nº 364.152.271-49** e **RG nº 1.927.191-SSP/GO**, residente e domiciliado em Ceres-Go.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração, o **prazo de vigência da dispensa será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que o presente processo têm por objetivo a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em cilindros novos e recargas, 45 kg, para atender às demandas das Unidades Escolares;

COSIDERANDO que é um produto essencial e indispensável para o preparo dos alimentos distribuídos, o presente processo se faz de extrema importância, para que esta Secretaria possa dar continuidade ao fornecimento da Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;

COSIDERANDO que houve o **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024, Cotação 29924, Processo Administrativo 2024011321**, em que a empresa vencedora pediu desistência do item, devido não conseguir entregar conforme exigência do edital e não havendo outros fornecedores participantes, o item restou fracassado, sendo necessário a abertura de novo processo de compra;

COSIDERANDO a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em cilindros novos e recargas, P45, para atender às demandas das Unidades Escolares sendo: CMEI Mirma Maria de Moura, CMEI Isabel de Castro Dourado, CMEI Zilda Ivone, CMEI Valdete Cândida de Jesus Moraes, CMEI Minha Mendes, Escola Municipal Domingos Mendes da Silva, Escola Municipal Pequeno Príncipe, em tempo integral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



COSIDERANDO que para a devida contratação, a empresa vencedora do processo deverá *apresentar Certificado, Registro ou Cadastro emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, autorizando a empresa em questão a operar com vendas de gás liquefeito de petróleo, conforme quantitativos e especificações estabelecidas abaixo:*

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	56	Botijões	Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, Envasado em botijões com 45 kg.

CONSIDERANDO a entrega do produto:

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- *Os serviços descritos na planilha do Item 03, do termo de referência, deverão ser de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação;*
- *As recargas serão realizadas mediante troca do botijão vazio pelo cheio entregue pela Contratada;*
- *No ato da entrega dos produtos será feita conferência, item a item, se está em conformidade com o pedido. Caso seja constatadas inconformidades de algum item, como defeitos de fabricação, acabamentos ou ainda divergências de tamanhos em relação ao especificado no pedido, a CONTRATADA deverá substituição do item que apresentou inconformidade com o pedido, sem o ressarcimento à Vencedor-Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito ou verbal feito pela representante responsável da contratante e mantido o preço inicialmente contratado.*
- *Não serão aceitos nenhum produto com avarias por menor que seja.*
- *As entregas ocorrerão mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, onde constará: quantidade e o tipo do GLP;*
- *O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da Contratada, devendo dispor de pessoal para tal ato, arcando com todos os custos na contratação pessoal para auxiliar o processo;*

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA E QUALIDADE

- *Os produtos e serviços quando da entrega à Contratante, deverão ser de primeira qualidade conforme descrito na planilha do item 03;*
- *Os produtos e serviços deverão ser condicionados e armazenado até a data de entrega à responsável pela CONTRATANTE;*

CONSIDERANDO que é indispensável que a empresa vencedora deve se encontrar num raio de 30 km, pois, o produto é essencial e indispensável as escolas para os preparos dos alimentos, devendo estar nas unidades sem atrasos para dar continuidade a preparação das alimentações;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada. A nota fiscal/fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



CONSIDERANDO que o serviço será prestado de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, ficando responsável pela especificação destes a **Sra. THUANY ALEXANDRA SILVA**, podendo ser encontrada à Secretaria Municipal de Educação, Praça Cívica, S/N, Centro, Ceres/GO, CEP: 76.300-000, ou contatada por meio dos telefones 62- 3307-2741 / 62-99258-8679 e endereço eletrônico smeceres@gmail.com;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 3 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;**

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO FUNDEB
03.0301.12.361.0048.2.508.3.3.90.30 (119) – Material de Consumo.

RESOLVE

Com fulcro no [inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021](#), declarar DISPENSÁVEL a licitação para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em cilindros novos e recargas, P45, para atender às demandas das Unidades Escolares sendo: CMEI Mirma Maria de Moura, CMEI Isabel de Castro Dourado, CMEI Zilda Ivone, CMEI Valdete Cândida de Jesus Moraes, CMEI Minha Mendes, Escola Municipal Domingos Mendes da Silva, Escola Municipal Pequeno Príncipe, em tempo integral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo qual se pagará o valor de:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	56	Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, envasado em botijões com 45 kg.	R\$ 520,00	R\$ 29.120,00
R\$ 29.120,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS).				

Ceres-GO, 13 de setembro de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em cilindros novos e recargas, P45, para atender às demandas das Unidades Escolares sendo: CMEI Mirma Maria de Moura, CMEI Isabel de Castro Dourado, CMEI Zilda Ivone, CMEI Valdete Cândida de Jesus Moraes, CMEI Meinha Mendes, Escola Municipal Domingos Mendes da Silva, Escola Municipal Pequeno Príncipe, em tempo integral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica, a empresa:

EMPRESA VENCEDORA

CARDOSO E CAMARGO - CERGÁS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 02.582.754/0001-22, situada à Rua 41, esquina com a Rua 26, Nº 26, Quadra-37, Lote-13, Setor Curumim, Ceres-GO, CEP: 76.300-000, telefone (62) 3307-1532, endereço eletrônico: marcos.cardoso@sicoobcredicer.com.br, representada pelo Sr. **MARCOS CAMARGO CARDOSO**, portadora do CPF nº 364.152.271-49 e RG nº 1.927.191-SSP/GO, residente e domiciliado em Ceres-Go.

Com despesa no valor de;

R\$ 29.120,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS).

Ceres-GO, 13 de setembro de 2024.

DYB YOUSSEF BITTAR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Gestor do Executivo